

**DECRETO Nº 813/09****"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Cajati/SP, um **Crédito Adicional Suplementar** da ordem de **R\$ 877.000,00** (oitocentos e setenta e sete mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>VALORES R\$</b>
<b>02.05</b>	<b>Departamento de Compras e Licitações</b>	
<b>02.05.03</b>	<b>Seção de Almoxarifado</b>	
04.122.0121.2023	Manutenção da Seção de Almoxarifado	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
<b>02.05.04</b>	<b>Seção de Patrimônio e Ativo Fixo</b>	
04.122.0123.2024	Manutenção da Seção de Patrimônio e Ativo Fixo	
3.3.90.30	Material de Consumo	7.000,00
<b>02.06</b>	<b>Departamento de Educação e Cultura</b>	
<b>02.06.11</b>	<b>Unidade de Controle da Merenda Escolar</b>	
12.306.0210.2062	Manutenção da Unidade de Controle da Merenda Escolar	
3.3.90.30	Material de Consumo	150.000,00
<b>02.07</b>	<b>Departamento de Saúde</b>	
<b>02.07.03</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.302.0145.2038	Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 02	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 05	200.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	150.000,00
<b>02.08</b>	<b>Departamento de Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>02.08.03</b>	<b>Seção de Manutenção e Serviços Municipais</b>	
15.451.0161.1016	Aquisição de Veículos, Caminhões e Máquinas	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	300.000,00
<b>02.09</b>	<b>Departamento de Desenvolvimento Rural</b>	
<b>02.09.02</b>	<b>Seção de Desenvolvimento Rural</b>	
20.606.0179.2048	Seção de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	10.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>877.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de Excesso de Arrecadação no Exercício de 2009 e anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

**(FLS.02 DO DECRETO Nº 813/09)**

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>VALORES R\$</b>
<b>02.05</b>	<b>Departamento de Compras e Licitações</b>	
<b>02.05.04</b>	<b>Seção de Patrimônio e Ativo Fixo</b>	
04.122.0123.2024	Manutenção da Seção de Patrimônio e Ativo Fixo	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
<b>02.06</b>	<b>Departamento de Educação e Cultura</b>	
<b>02.06.11</b>	<b>Unidade de Controle da Merenda Escolar</b>	
12.306.0210.2062	Manutenção da Unidade de Controle da Merenda Escolar	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
<b>02.09</b>	<b>Departamento de Desenvolvimento Rural</b>	
<b>02.09.02</b>	<b>Seção de Desenvolvimento Rural</b>	
20.606.0179.2048	Seção de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 02	10.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>		<b>167.000,00</b>
<b>TOTAL DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>		<b>710.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>877.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPTO. DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, AOS 17 DE JUNHO DE 2009.

**JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA**  
Diretor do Depto. de Administração